



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 17/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **3 (três) vagas**
3. Qualificação educacional: **Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC, em Educação ou áreas afins.**
Mestrado em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em gestão e/ou avaliação de políticas públicas educacionais.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1**
 - **Atividade 1.1: Elaborar instrumento técnico de avaliação dos municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, considerando as dimensões institucional-administrativa, didático-pedagógica e financeira para a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência.**
 - **Atividade 1.2: Aplicar instrumento técnico de avaliação junto aos municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade e sistematizar os dados obtidos.****Atividades para a Elaboração do Produto 2**
 - **Atividade 2.1: Analisar os dados sistematizados quanto à dimensão institucional-administrativa dos municípios polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.**
 - **Atividade 2.2: Identificar os municípios polos que têm mostrado condições estruturais na dimensão institucional-administrativa para efetivar a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência, bem como os municípios-polo que não têm mostrado tais condições.****Atividades para a Elaboração do Produto 3**
 - **Atividade 3.1: Analisar os dados sistematizados quanto à dimensão didático-pedagógica dos municípios polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.**
 - **Atividade 3.2: Indicar os municípios-polo que têm mostrado condições estruturais na dimensão didático-pedagógica para efetivar a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência, bem como os municípios polos que não têm mostrado tais condições.****Atividades para a Elaboração do Produto 4**
 - **Atividade 4.1: Analisar os dados sistematizados quanto à dimensão financeira dos municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.**
 - **Atividade 4.2: Indicar os municípios-polo que têm mostrado condições estruturais na dimensão financeira para efetivar a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência, bem como os municípios polos que não têm mostrado tais condições.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos dados obtidos na aplicação do instrumento de avaliação dos municípios-polo, no âmbito do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.**
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão institucional-administrativa.
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão didático-pedagógica.
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão financeira.
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **10 (dez) meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 14/07/2013 até o dia 21/07/2013 no **MODELO PADRÃO** (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail

unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.